

tros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por ofício registado.

27 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pela forma indicada no número anterior.

28 — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor, em caso de subsistir igualdade de valoração efetuar-se-á o desempate nos termos dos critérios definidos pelo júri do procedimento, nomeadamente o candidato mais antigo na categoria, candidato mais antigo na carreira e candidato que desempenhe funções ou resida dentro do município em que se situa o serviço para que é aberto o procedimento concursal.

29 — A lista de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

30 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em regime de valorização profissional, seguidos pelos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e esgotados estes, dos restantes candidatos.

31 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, observando o disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do disposto no n.º 1, do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência: posição 2, nível remuneratório 15, correspondente a € 1.201,48 mensais.

32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 — Quotas de Emprego

a) De acordo com o artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

34 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

18 de março de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

312149566

Aviso n.º 6272/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de operador de estações elevatórias, o Município de Albufeira celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional, posição 4, nível 4, remuneração base de € 635,07, com:

Luis Filipe Neves Ponte Silveira, com efeitos a 21 de março de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

21 de março de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pifaro*.

312167491

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 6273/2019

Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana simples do Núcleo Antigo de Alcochete — ORU.1

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 158.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 15 de março de 2019, deliberou aprovar por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 2 de outubro, com a sua atual redação, sob proposta da Câmara Municipal, a Operação de Reabilitação Urbana Simples do Núcleo Antigo — ORU.1. Informa-se, ainda, que no âmbito da discussão pública, promovida nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU e do artigo 89.º do RJIGT, não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Mais se faz saber que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, a estratégia de reabilitação urbana da Operação de Reabilitação Urbana simples do Núcleo Antigo de Alcochete — ORU.1, bem como as peças escritas e desenhadas que integram o documento, poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Alcochete (www.cm-alcochete.pt).

21 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto*.

312166446

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 6274/2019

Licença sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 28/02/2019, foi autorizado licença sem remuneração, à assistente operacional deste Município, Sandrina Marques Pais Pedrosa, no período compreendido entre 01/03/2019 a 01/03/2020.

7 de março de 2019. — A Presidente da Câmara, *Arq. Célia Margarida Gomes Marques*.

312125832

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 6275/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 28 de janeiro de 2019 e, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, foi designado em regime de substituição, o Sr. Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, no cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau — Diretor do Departamento de Administração Geral, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

11 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312177219

Aviso n.º 6276/2019

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, o trabalhador Manuel Pinheiro Ribeiro, por despacho da Caixa Geral de Aposentações de 2019-01-31.

15 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312177349